

Tipificação resumida: Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa			Cód. Enquadramento: 545-23
Amparo legal: Art. 181, VIII			
Tipificação do enquadramento: Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público			
Natureza: Grave	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Remoção do veículo	Sinalização: R-34 .Marca longitudinal "Marcação de Ciclofaixa ao Longo da Via (MFC)" .Marca de cruzamento rodociclovário ao cruzar pista de rolamento
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 5	Constatação da infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo estacionado em local sinalizado com R-34, sobre ciclovia ou ciclofaixa com sinalização horizontal.	Em ciclovia ou ciclofaixa não caracterizadas, com sinalização deficiente ou em mau estado de conservação.	Ciclovia: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum. Ciclofaixa: parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica.	Obrigatório informar se ciclovia ou ciclofaixa e: "Condutor ausente", ou "Condutor orientado, recusou-se a retirar o veículo". Informar a situação observada: "Veículo estacionado sobre marca de cruzamento rodociclovário".
Desenhos ilustrativos:			
 AUTUAR 545-23 			